



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante:	Secretaria da Câmara
Responsável pela demanda:	Jefferson Rodrigues (Secretário Executivo)
Data de elaboração:	08 de janeiro de 2024
Resumo do Objeto:	Serviço de assessoria jurídica para regulamentação e implementação da nova Lei de Licitações.

### 1. OBJETO:

Consultoria Jurídica especializada na implementação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo Municipal

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa implementar a Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/21 – no âmbito do Legislativo Municipal. Consoante as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, tem-se a necessidade de adequar os procedimentos licitatórios da Câmara, principalmente no que tange à dispensa de licitação, garantindo que estejamos alinhados às novas práticas de gestão pública preconizadas pela nova legislação.

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de consultoria jurídica especializada, cujos serviços são de natureza predominantemente intelectual, com profissional/empresa de notória especialização.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) meses para a conclusão dos serviços, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar e especificado no item 03 do presente Documento de Formalização de Demanda.

Sendo assim, a contratação da prestação de serviços é de suma importância, face à necessidade primordial do Poder Legislativo conduzir suas contratações públicas de maneira eficiente e, sobretudo, com o zelo necessário ao erário.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Qtd.
------	--------------------------	-------------------	------



1	Consultoria Jurídica especializada na implementação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – no âmbito do Poder Legislativo Municipal.	Mensal	02
---	--	--------	----

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

##### 4.1. Prazo de entrega/execução:

02 (dois) meses.

##### 4.2. Local e horário da entrega/execução:

A consultoria se dará de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara, e poderão ser realizadas reuniões e consultas online por intermédio das plataformas disponíveis no mercado, tais como Whastapp, Skype, via videoconferência ou contato telefônico, ou, ainda, formalizadas por e-mail.

Poderão ser solicitadas visitas presenciais, nos termos e condições a serem estabelecidas no contrato administrativo.

##### 4.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será feito em 2 parcelas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a celebração do contrato, e a segunda ao final da prestação dos serviços.

São José do Alegre/MG, 08 de janeiro de 2024.

  
**Jefferson Rodrigues**  
(Secretário Executivo)